



**MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
CMNE-6" RM
28º BATALHÃO DE CAÇADORES
(BC Prov de SC/1838)
BATALHÃO CAMPO GRANDE**

JUSTIFICATIVA DA DISPENSA DE LICITAÇÃO DIRETA

Anexo à Requisição nº 758-FISC ADM/CMDO, de 06 de novembro de 2025

A **Fiscalização Administrativa** do 28ºBC objetiva adquirir material de expediente conforme quantitativo previsto no Estudo Técnico Preliminar e Termo de Referência para desenvolver suas atividades meios que viabilizem a execução das atividades fins/institucionais do 28ºBC.

Com isso, esta seção visa adquirir diretamente com o fornecedor em virtude do material ser específico, contudo sem negligenciar o aspecto da qualidade do material, fazendo-se necessário a realização da **Dispensa Direta**.

Tendo em vista a necessidade de empenho tempestivo dos recursos disponíveis e não há tempo hábil para a realização de um certame, pois demandaria pelo menos uns 90 (noventa) dias para a conclusão de um processo licitatório e não foi encontrado processo licitatório que contemplasse este tipo de **contratação**, na cidade de Aracaju, para que fosse solicitada uma adesão, que não economicamente viável empresas fora do domicílio do batalhão enviarem profissionais, equipamento e ferramental para realizar a contratação necessário nesta cidade ou o batalhão enviar os equipamentos para outra cidade e que o valor total não ultrapassa o limite estabelecido em legislação vigente, entende este setor que a **DISPENSA DE LICITAÇÃO DIRETA** é o meio que melhor atende aos interesses da OM.

Do acima exposto, solicito a apreciação da justificativa para adotar a **DISPENSA DE LICITAÇÃO DIRETA** como meio mais vantajoso para realizar a referida manutenção, conforme Inciso II, do Art. 75, da Lei 14.133, de 1º de abril de 2021.

Aracaju, 06 de novembro de 2025.

Jairo dos Santos da Costa – TTM - Topógrafo
Auxiliar da Fiscalização Administrativa do 28º BC

Aprovo a justificativa:

RICARDO PEREIRA BARRETO- Cel
Ordenador de Despesas do 28º BC